



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 2107 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	03.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub- Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
ATIVIDADE	0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Recurso	01.110	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais – Recursos Municipal	500.000,00

Valor Total do Crédito Aberto.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado no item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 14 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2023.09.14 11:24:34 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal